



INFORMATIVO SEMANAL ASSESPRO

Os principais temas da semana para o setor de TI

Bertaiolli apresenta parecer a projeto sobre Estatuto do Aprendiz à Comissão Especial. No âmbito da Câmara dos Deputados, o deputado **Marco Bertaiolli** (PSD/SP) apresentou [parecer](#) pela aprovação do [PL 6461/2019](#) (*Estatuto do Aprendiz*) à Comissão Especial, tendo sido aberto o prazo para emendas ao novo texto – o qual deve se estender até o dia 24 de novembro. O deputado **Felipe Rigoni** (União/ES), presidente da Comissão, afirmou que o projeto deverá ser deliberado na reunião do dia 29 de novembro. Dentre os principais pontos do substitutivo, destacam-se: **(I)** Autoriza os entes federativos a instituir programas de incentivo à aprendizagem e à geração de renda, mediante fomento a microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e outros; **(II)** Define que a aprendizagem continua sendo uma forma especial de emprego, regida pela CLT, mas com condições especiais para a contratação; **(III)** Prevê a alteração do texto da CLT para determinar que **(i)** a aprendizagem profissional é o instituto jurídico destinado à formação técnico-profissional metódica de pessoas com idade entre 14 e 24 anos e pessoas com deficiência sem limitação quanto à idade máxima, desenvolvida por meio de atividade teórica e práticas, formalizando por contrato de aprendizagem; **(ii)** as normas relativas à aprendizagem profissional não podem ser objetos de negociação coletiva, salvo se condição mais favorável ao aprendiz; e **(iii)** a formação técnico-profissional do aprendiz será inclusiva e deverá obedecer aos princípios elencados, inclusive a prioridade para adolescentes entre 14 e 18 anos e o incentivo à contratação de pessoas em vulnerabilidade ou risco social; **(IV)** Estabelece que é facultada a contratação de aprendizes por **(i)** microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive as optantes do Simples Nacional; **(ii)** entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional com turma de aprendizagem profissional em andamento; e **(iii)** órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional de entes federativos que adotem regime estatutário para seus servidores públicos; e **(V)** Define como entidades qualificadas em formação profissional: **(i)** instituições públicas de ensino que ofereçam o itinerário da formação técnica e profissional; **(ii)** instituições públicas de ensino que ofereçam educação profissional e tecnológica; **(iii)** Serviços Nacionais de Aprendizagem; **(iv)** entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente, ao jovem ou à pessoa com deficiência e a educação profissional na realização de programas de aprendizagem profissional, com a finalidade de promover a integração ao mundo do trabalho; e **(v)** entidades de prática desportiva das diversas modalidades filiadas ao Sistema Nacional do Desporto e aos Sistemas de Desporto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Estabelece a instituição do Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional.

CCJC aprova admissibilidade da PEC da Reforma Tributária. Nesta semana, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados aprovou a admissibilidade da [PEC 128/2019](#) (*Reforma Tributária*), conforme o [parecer](#) do deputado **Darci de Matos** (PSD/SC). Agora, a Mesa deverá criar e instalação de Comissão Especial destinada à sua apreciação. O texto sugere mudanças no sistema tributário brasileiro com o objetivo de reduzir a participação dos impostos sobre o consumo e aumentar a tributação sobre a renda e lucros.

Difal do ICMS: com placar de 5X2 para cobrança em 2023, Gilmar Mendes pede vista. Em virtude do pedido de vista do ministro Supremo Tribunal Federal (STF), **Gilmar Mendes**, foi interrompido julgamento de Plenário sobre o diferencial de alíquotas do ICMS (Difal). O julgamento vinha avançando bem nesta semana, porém, com o pedido de Mendes, não há data para ser retomado. Antes da suspensão, o placar estava em 5X2 para que a cobrança seja válida apenas a partir de 2023. Entre os magistrados que já proferiam seu voto, **Alexandre de Moraes**, relator do tema, foi o único com posicionamento mais duro para as empresas. Para Moraes o imposto é devido desde sua publicação, ou seja, desde janeiro. Por outro lado, o ministro **Dias Toffoli** vota a favor do início da cobrança do imposto ainda em 2022, porém, que deva ser respeitado o princípio da “noventena”, portanto, a partir de abril. Já o ministro **Edson Fachin** entende que os Estados devem respeitar o princípio da “anterioridade anual” para o início da cobrança do imposto: a partir de 2023. Acompanham o voto de Fachin os ministros **Cármen Lúcia**, **Ricardo Lewandowski**, **André Mendonça** e **Rosa Weber**, que concordam com o início das cobranças somente a partir do ano de 2023. Com informações de: [JOTA](#)



INFORMATIVO SEMANAL ASSESPRO

Os principais temas da semana para o setor de TI

Telessaúde: Apresentados parecer de Plenário e emendas ao projeto. No âmbito do Plenário do Senado Federal, o senador **Veneziano Vital do Rêgo** (MDB/PB) apresentou [parecer](#) pela aprovação com emendas ao substitutivo do [PL 1998/2020](#) (*Telemedicina*). O projeto chegou a ser incluído na pauta deliberativa do Plenário desta terça (8), contudo, sua votação foi adiada, havendo expectativa que venha a ocorrer no final do mês. Destaca-se que o Podemos apresentou requerimento para destacar para votação em separado, do §2º do art 10-E da [Lei nº 9.656 1998](#) (*planos e seguros privados de assistência à saúde*), com a redação dada pelo artigo 6º do substitutivo apresentado pelo relator da matéria.

O voto do relator é pela aprovação, na forma do [texto aprovado pela CAS](#), com as seguintes alterações: (i) acata [emenda](#) da senadora **Mara Gabrilli** (PSDB/SP), para estabelecer que compete ao SUS desenvolver ações e serviços de prevenção de danos cerebrais e sequelas neurológicas em recém-nascidos, inclusive por telessaúde; e (ii) acata parcialmente a [emenda](#) do senador **Marcos Rogério** (PL/RO), estabelecendo que o exame físico ocupacional será realizado obrigatoriamente de forma presencial. O Plenário decidiu, também, que foi reabrir o prazo para a apresentação de novas emendas ao texto até o dia da votação da matéria. Com isso, o senador **Alexandre Silveira** (PSD/MG), apresentou a [Emenda nº 4](#), estabelece que o exame físico ocupacional deverá ser realizado de forma presencial sempre que os recursos tecnológicos disponíveis impossibilitem a devida avaliação médica. Vital do Rêgo deverá, portanto, apresentar novo parecer sobre as futuras emendas a serem apresentadas.

ANPD abre tomada de subsídios de registro simplificado das operações de tratamento de dados pessoais. A Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) abriu tomada de subsídios para elaborar [modelo de registro para simplificar as operações de tratamento de dados pessoais realizadas por agentes de pequeno porte \(ATPP\) – microempresas; empresas de pequeno porte; startups; pessoas jurídicas de direito privado, inclusive sem fins lucrativos; pessoas naturais; e entes privados despersonalizados](#). As contribuições deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio da [Plataforma Participa + Brasil](#), até 4 de dezembro de 2022. É possível compartilhar relatórios, imagens ou anexos através do e-mail normatizacao@anpd.gov.br, durante o período da consulta, fazendo referência à "Tomada de subsídio do modelo de registro simplificado" no assunto do e-mail. Acesse aqui [nota técnica](#) sobre a proposta.